

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
FOLHA DE SÃO PAULO
N.º 1658 de 04/02/05

LEI Nº 6761/05
de 16 de fevereiro de 2005

Denomina a Viela 4, localizada na Rua 23 de Dezembro, ao lado do nº 110, no bairro Jardim Cerejeiras, de Viela 4 de Outubro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Viela quatro, localizada na Rua 23 de Dezembro, ao lado do nº 110, no bairro Jardim Cerejeiras, de Viela 4 de Outubro.

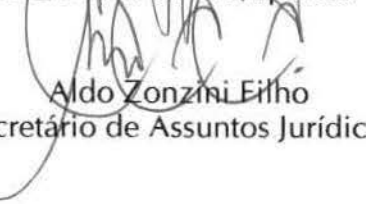
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2005.

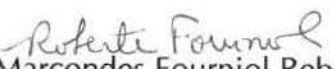

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 18/04 de autoria do Vereador Miranda Ueb)